



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 011/2024

Concede a revisão geral anual aos servidores do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, inciso X, da Constituição da República, c/c art. 40 da Lei Orgânica do Município de Contagem, relativa à remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), equivalente à perda inflacionária apurada entre maio de 2022 e abril de 2023.

Parágrafo único: A revisão estende-se aos proventos de aposentadoria dos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio 01 de Janeiro, em 26 de novembro de 2024.

ALEX CHIODI
-Presidente-

ZÉ ANTONIO DO HOSP. STA HELENA
-1º Vice-Presidente-

GLÓRIA DA APOSENTADORIA
-2º Vice-Presidente-

JOSE CARLOS
-1º Secretário-

PASTOR TAMAR
-2º Secretário-